



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
REITORIA**

Edital N° 01/2026 - Eleição dos Membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) biênio 2026/2028

Este instrumento legal, confeccionado pela Comissão de Consulta Eleitoral para eleição dos Membros da CPPD biênio 2026/2028 da UFRPE, instituída pela PORTARIA N° 243/2026, de 31 de março de 2026 normatiza e torna público o processo eletivo dos componentes da CPPD-UFRPE. A orientação básica para a confecção deste Edital encontra-se nas resoluções N° 075/2019 e N° 102/2014 alterada pela RESOLUÇÃO N° 089/2017 ambas do CONSU e pela Lei N° 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei n° 12.863 de 24 de setembro de 2013, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

Da Comissão de Consulta Eleitoral para os Membros da CPPD

Art. 1º - A consulta prévia à comunidade universitária para definição dos membros da CPPD será coordenada pela comissão de eleição, designada pela PORTARIA N° 243/2026, de 31 de março de 2026, sendo constituída pelos seguintes membros:

- I - EDGAR ALBERTO DO ESPIRITO SANTO SILVA (Presidente)
- II - THIAGO MUNIZ DE SOUZA (Docente - Titular)
- III - BENEDITO LUIZ CORREIA (Docente - Titular)
- IV - PAULA BASTO LEVAY LAGE (Docente - Suplente)
- V - SÍLVIA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO (Secretário - Técnico-administrativo - Titular)
- VI - EMILLY MARYA DOMINGOS OLIVEIRA (Secretária – Técnico-administrativo - Suplente)

SEÇÃO II

Da Composição do CPPD

Art. 2º - Os membros da CPPD são eleitos para representação de Classe/Denominação do Magistério Superior (MS), representação de Unidade Acadêmica do MS e representantes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT).

Art. 3º - Os componentes elegíveis da CPPD, titulares, obedecerão à seguinte distribuição, considerando a Resolução n° 102/2014 e 089/2017 do CONSU e o Parecer n° 00160/2026/DICON/PFUFPRPE/PGF/AGU, com duração de mandato de 2 (dois) anos.

Denominação	Representação	Carreira	Vagas
Professor Titular	Classe/Denominação	MS	02
Professor Associado	Classe/Denominação	MS	04
Professor Adjunto	Classe/Denominação	MS	03
Professor Assistente	Classe/Denominação	MS	01
Representante da UAST	Unidade	MS	01
Representante da UACSA	Unidade	MS	01
Representante da UABJ	Unidade	MS	01
Representante da UAEADTEC	Unidade	MS	01
Representante do CODAI	EBTT	EBTT	02

§ 1º - Caso não haja vagas preenchidas em alguma categoria, ficará a cargo do Conselho Universitário a indicação dos representantes, a partir de sugestões dos membros do Colegiado;

§ 2º Durante o período de 2 (dois) anos, não perderá o mandato de membro titular ou suplente da carreira de magistério superior, o docente que obtiver promoção (mudança de classe) durante o período de vigência do respectivo mandato.

Art. 4º - Cada representação do CPPD será composta por um membro titular e seu respectivo suplente (ambos da mesma representação, considerando o quadro do Art. 3º), escolhidos e eleitos por seus pares;

Parágrafo Único – Caso não haja suplente da mesma denominação, a suplência poderá ser preenchida por docente de outra denominação;

Art. 5º - Não poderão concorrer a uma vaga para CPPD professores substitutos ou licenciados sem vencimentos.

Parágrafo único. Não poderão participar como candidatos os membros da Comissão de Consulta Eleitoral da CPPD-UFRPE, e docente que participar de comissão de avaliação de desempenho para progressão ou promoção funcional, nos departamentos ou unidades acadêmicas.

Art. 6º - A Comissão de Consulta Eleitoral para os Membros da CPPD elaborará e divulgará até o dia 11 de maio de 2026, no site da UFRPE (<https://www.ufrpe.br/>), a lista dos docentes aptos a votar.

Parágrafo único. Contestações de erros na lista poderão ser feitas à Comissão de Consulta Eleitoral, no período de 12 a 14 de maio de 2026, por meio do endereço eletrônico comissao.eleitoral.cppd@ufrpe.br. Após este período, as listas não mais poderão sofrer alterações.

Art. 7º - Após a apreciação e julgamento dos recursos, a Comissão de Consulta divulgará através de publicação no site da UFRPE, no dia 15 de maio de 2026, a lista homologada dos docentes aptos a votar.

SEÇÃO III

Das Inscrições

Art. 8º - As inscrições serão realizadas por e-mail institucional (@ufrpe.br), mediante o envio pelos(as) candidatos(as) do formulário de inscrição (Anexo 1) ao endereço eletrônico comissao.eleitoral.cppd@ufrpe.br, durante o período das 00h00min do dia 27 de abril de 2026 até às 23h59min do dia 08 de maio de 2026.

§ 1º - O assunto do e-mail deverá conter a seguinte Informação: Inscrição/CPPD/Denominação a qual o candidato pretende concorrer;

§ 2º - O formulário de inscrição deverá possuir assinatura eletrônica (preferencialmente obtida no site gov.br - <https://assinador.iti.br>), em conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Art. 9º - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 11 de maio de 2026 na página da UFRPE (<http://www.ufrpe.br/>), para conhecimento de toda a comunidade acadêmica da UFRPE.

Parágrafo Único. Contestações de erros na lista de inscritos poderão ser feitas à Comissão de Consulta Eleitoral, nos dias 12 a 14 de maio de 2026, por meio do endereço eletrônico comissao.eleitoral.cppd@ufrpe.br. Findo o prazo, a lista de inscritos não poderá sofrer nenhuma alteração.

Art. 10. - Após a apreciação e julgamento dos recursos, a Comissão de Consulta divulgará através de publicação no site da UFRPE, no dia 15 de maio de 2026, as inscrições homologadas.

SEÇÃO IV

Do Processo Seletivo

Art. 11. - A Consulta será realizada presencialmente na UFRPE (SEDE e UAEADTEC - Prédio Central), no CODAI (Tiúma e SEDE - Prédio Central) e nas Unidades Acadêmicas de Serra Talhada (UAST), Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e Belo Jardim (UABJ), no dia 03 de junho de 2026, das 9 às 12 horas e das 14h às 17h.

Art. 12º.- A Comissão de Consulta deverá designar um docente e um técnico administrativo da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário, respectivamente, durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º - O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º - A ata deverá ser assinada pelo Presidente, Secretário e componentes de Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 13º. - Aos docentes da SEDE, em efetivo exercício, será permitido votar em candidatos da sua denominação até o número máximo permitido, considerando o quadro do Art. 03. Os docentes lotados nas Unidades Acadêmicas votarão nos seus respectivos representantes, e nos candidatos da sua denominação até o número máximo permitido. Os docentes do CODAI votarão apenas nos seus respectivos representantes.

§ 1º - É facultado o voto aos professores que se encontrarem gozando férias.

§ 2º - Só poderão votar os docentes que constarem na lista de aptos a votar, sem exceção;

§ 3º - Não será permitido o voto em trânsito ou por procuração.

Art. 14. - O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros, nem a procurador de qualquer espécie.

SEÇÃO V

Do Processo de Apuração

Art. 15. - Uma vez encerrada a votação, dar-se-á início a contagem de apuração dos votos, realizada no mesmo local da eleição, solicitando-se a participação voluntária de testemunhas entre os docentes e/ou técnicos administrativos presentes.

Art. 16. - O processo eletivo no CODAI e nas Unidades Acadêmicas (UACSA, UAST, UABJ) serão conduzidos pela Diretoria Acadêmica, a qual será responsável pela apuração e informação do resultado da mesma para a Vice-Reitoria.

Parágrafo Único. Se por ocasião da contagem for obtido empate entre candidatos, adotar-se-á, como critério de desempate, a data de início de exercício na UFRPE dos candidatos, prevalecendo aquela

mais antiga. Permanecendo o empate, adotar-se-á o critério etário, prevalecendo o candidato titular de maior idade;

Art. 17. - A divulgação dos resultados da eleição será realizada no dia 08 de junho de 2026, após apuração das urnas, por meio do site da UFRPE.

Art. 18. - Contestações do resultado da eleição poderão ser feitas à Comissão de Consulta Eleitoral, nos dias 09 a 11 de junho de 2026, por meio do endereço eletrônico comissao.eleitoral.cppd@ufrpe.br.

Art. 19. - Após a apreciação e julgamento dos recursos, a Comissão de Consulta divulgará através de publicação no site da UFRPE, no dia 15 de junho de 2026, o resultado final homologado.

Art. 20. - Casos omissos nesta instrução serão resolvidos pelos membros desta Comissão Eleitoral.

Seção VI

Cronograma das datas relacionadas à Seleção

Eventos	Data
Publicação do Edital de Eleição da CPPD no site da UFRPE	23 de abril
Inscrição das chapas	27 de abril a 08 de maio
Divulgação das chapas inscritas / Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	11 de maio
Contestação de erros na lista das chapas inscritas / Contestação de erros na lista de eleitores aptos a votar	12 a 14 de maio
Homologação das chapas inscritas / Homologação dos eleitores aptos a votar	15 de maio
Consulta da CPPD/UFRPE	03 de junho
Divulgação dos resultados da Eleição da CPPD/UFRPE	08 de junho
Entrada de recursos	09 a 11 de junho
Homologação dos resultados	15 de junho
Envio do relatório final da consulta à Vice-Reitoria para homologação dos resultados	18 de junho

Recife, 16 de abril de 2026.

Comissão de Consulta:

EDGAR ALBERTO DO ESPIRITO SANTO SILVA
(Docente - Presidente)

THIAGO MUNIZ DE SOUZA
(Docente - Titular)

BENEDITO LUIZ CORREIA
(Docente - Titular)

SÍLVIA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO
(Secretária - Técnico-administrativo - Titular)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
REITORIA**

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – CPPD

CANDIDATO TITULAR: _____

SIAPE:

TELEFONE:

E-MAIL:

TITULAÇÃO: () GRADUADO () MESTRE () DOUTOR

CANDIDATO SUPLENTE: _____

SIAPE:

TELEFONE:

E-MAIL:

TITULAÇÃO: () GRADUADO () MESTRE () DOUTOR

DENOMINAÇÃO/REPRESENTAÇÃO (Art. 03):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> TITULAR | <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE DA UAST |
| <input type="checkbox"/> ASSOCIADO | <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE DA UACSA |
| <input type="checkbox"/> ADJUNTO | <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE DA UABJ |
| <input type="checkbox"/> ASSISTENTE | <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE DA UAEADTEC |
| | <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE DO CODAI |

Assinatura do Titular

(não serão aceitas imagens de
assinaturas – em cumprimento a
LGPD)

Assinatura do Suplente

(não serão aceitas imagens de
assinaturas – em cumprimento a
LGPD)